

EDITAL DAEX/PROEX Nº 012/2026**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA SEMANA DE HISTÓRIA DE 2026**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto Semana de História de 2026, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuarem na XXIV SEMANA DE HISTÓRIA, sob a coordenação do(a) Prof. Dr João Paulo Pacheco Rodrigues.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A Semana de História de 2026, tem como objetivo realizar a Semana de História dos cursos de Licenciatura e Bacharelado de História, do Programa de Pós Graduação Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre, juntamente com a Associação Nacional de História – seção Acre, e dos Centro Acadêmicos e da Atlética Perversa, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História, entre os dias 30 de novembro a 4 de dezembro
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão organizadora.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alun@s de graduação em História que estejam regularmente matriculados nos mesmos em 2026 1o semestre.
- 2.2. Ter desenvoltura para colaborar com a viabilização da Semana de História de 2026
- 2.3. Ter disposição para atividades necessárias à organização e viabilização da Semana de História de 2026;
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco, durante a vigência do projeto (um mês), em especial nos dias da Semana de História (30 de novembro a 4 de dezembro).
- 2.5. Não ser beneficiário de outras bolsas da UFAC e de agências ou projetos oficiais (CAPES, CNPq) para efeitos de candidatura de bolsista remunerada.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo (Lattes);
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por e-mail enviado para o endereço **semanadehistoriaufac2026@gmail.com**

3.5. No corpo do email será necessária conter as seguintes informações no corpo do email:

3.5.1. Nome; CPF (número); email de contato; curso UFAC em que esteja matriculado; número de matrícula; número de telefone com WhatsApp. Em anexo será necessário enviar a documentação comprobatória em PDF: currículo Lattes documentado, Comprovante de matrícula em curso de graduação em História da UFAC.. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de c ngestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Semana de História de 2026 durante 1 (um) mês – iniciando a bolsa dia 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e poderão atuar como voluntários, e serão chamados conforme necessidade do Projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

4.4 Serão destinadas 2 (duas) bolsas para o curso de bacharelado em História e 3 (três) para o curso de licenciatura.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será realizada pela comissão organizadora.

5.2. A Seleção obedecerá às seguintes fases:

1º. Análise da documentação (caráter eliminatório), consistindo em verificar se o candidato apresentou corretamente os documentos exigidos neste edital;

2º. Avaliação de 0 a 100 para as atividades apresentadas por meio do currículo lattes documentado

3º A avaliação do Currículo Lattes terá caráter classificatório e será realizada com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos no quadro abaixo.

Somente serão consideradas para pontuação as atividades devidamente registradas no **Currículo Lattes**, podendo a Comissão Organizadora solicitar documentação comprobatória a qualquer momento do processo seletivo.

Item	Critério	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1	Participação em projetos de pesquisa, PIBIC ou PIVIC	5 pontos por projeto	15 pontos
2	Participação em projetos de extensão	2 pontos por projeto	10 pontos
3	Monitoria acadêmica	2 pontos por monitoria	8 pontos
4	Apresentação de trabalho em evento científico	3 pontos por trabalho apresentado	21 pontos
5	Participação em eventos científicos, tais como congressos, simpósios, semanas acadêmicas, seminários e similares	1 ponto por evento	15 pontos
6	Publicação de resumo em anais de evento	2 pontos por publicação	6 pontos
7	Publicação de artigo científico ou capítulo de livro	5 pontos por publicação	25 pontos
Pontuação máxima total			100 pontos

Disposições sobre a pontuação

1. A pontuação final do(a) candidato(a) corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios acima, respeitando-se os limites máximos estabelecidos para cada item.
2. Uma mesma atividade não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um critério, quando houver duplicidade de registro ou enquadramento.
3. A Comissão Organizadora poderá desconsiderar atividades que não estejam suficientemente identificadas no Currículo Lattes ou que não apresentem relação com o critério correspondente.
4. Em caso de necessidade, a Comissão poderá solicitar certificados, declarações, publicações ou outros documentos comprobatórios das atividades informadas.
5. A pontuação máxima da análise do Currículo Lattes será de **100 (cem) pontos**.

Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no item 7

II – maior pontuação no item 1

III – maior pontuação no item 2

IV – maior pontuação no item 4

V – maior pontuação no item 3

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições:	de 14/09/2026 a 15/09/2026
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	16/09//2026 a 18/09/2026
Período para interposição de recursos	21/09/2026
Resultado final	24/09/2026

7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado será publicado por ordem de classificação.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br

7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail **semanadehistoriaufac2026@gmail.com** com o título “Recurso contra classificação”, até o dia 21 de setembro de 2026

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.7. Serão considerados voluntários todos os candidatos classificados. Caso o candidato voluntário não se apresente para atuar nessa condição, e sobrevier cota de bolsa, essa será repassada para o candidato selecionado como voluntário imediatamente seguinte, desde que tenha assumido suas funções como voluntário, e assim sucessivamente.

7.8. Serão obrigatoriamente voluntários aqueles que foram bolsistas da Semana Acadêmica de 2024 e que possuem outras bolsas indicadas neste edital

7.9. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco, 04 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO PACHECO RODRIGUES
Data: 04/09/2026 10:37:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues Presidente da Comissão Organizadora